ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI No 2578, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1993.

DENOMINA ARTÉRIA EM NOSSA CIDADE DE "IRENY FLORES DA SILVA".

CEZAR AUGUSTO CALDART, Presidente do Poder Legislativo, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É dada a denominação de "IRENY FLORES DA SILVA" a uma artéria em nossa cidade.

Art. 2º - A artéria localiza-se no Polígono 21 de Abril, no Loteamento Concórdia, entre as Quadras nºs 6 e 9, 10, 11, iniciando em uma Rua sem denominação, até a Rua Neri Reichmann, direção Leste-Oeste.

Art. 3º - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres: Rua "IRENY FLORES DA SILVA".

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM (RS), 02 DE DEZEMBRO DE 1993.

CEZAR AUGUSTO CALDART
Presidente do Poder Legislativo
no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

SÉRGIO ANTÔNIO CIDADE
Secretário de Administração